



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 062/2018

DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos públicos, a ser instituído através do Edital nº 001/2018, da Administração Municipal de Ourilândia do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, conforme a **Lei Municipal nº 484/2011**, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

DECRETA:

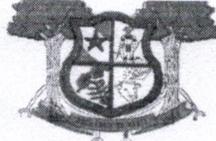
Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA, destinado ao preenchimento de vagas para o Cargo de Agente Municipal de Transito.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º - A Comissão terá como integrantes os Servidores:


Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

- a) **WEDER COUTINHO FERREIRA** – Assessor Jurídico – OAB/PA nº 14.699, faz parte do quadro Jurídico do Município de Ourilândia do Norte;
- b) **FRANCISCO A. DE CARVALHO** – Servidor efetivo do Município de Ourilândia do Norte, atualmente ocupante do cargo comissionado Chefe de Gabinete, nomeado através do Decreto nº 002/2018;
- c) **LEIDYANY DE SOUSA GOMES** – Ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Administração; nomeada através do Decreto nº 059/2018;
- d) **ANDRADE SOARES DA SILVA** – Advogado – OAB/PA nº 23738, Ocupante do Cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno, nomeado através do Decreto nº 003/2018;
- e) **VALDIVINO PEREIRA DE ALMEIDA** – Servidor Efetivo, ocupante do cargo de Professor II, Através da Portaria nº 0199/2006.

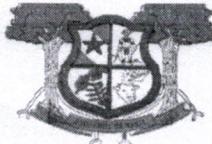
I - A comissão terá como Presidente a Servidora **LEIDYANY DE SOUSA GOMES** e Secretario da Comissão será o Servidor **VALDIVINO PEREIRA DE ALMEIDA**, que deverá dar cumprimento à instauração de procedimentos necessários à elaboração, finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º - Competirá a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CUNCURSO PÚBLICO** informar a Contratada sobre:

- I. A descrição do cargo e referencias salariais;
- II. As etapas do concurso;
- III. As etapas eliminatórias e classificatórias;
- IV. Os tipos de provas e avaliações;
- V. Definir em conjunto com a empresa Contratada o Cronograma de Execução do Concurso Público;
- VI. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinado – as conjuntamente com os demais membros;
- VII. Propor ao presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- VIII. Elaborar os relatórios, assinando – os conjuntamente com os demais membros;

Art. 5º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem com autorizada a baixar edital, cobrar a solução de quaisquer pendencias


Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

relacionadas aos atos e adotar todas as providências necessárias à realização do presente Concurso Público.

Art. 6º - O Concurso Público reger – se – à pelas disposições específicas do Edital, cabendo a Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 7º - Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo.

Art. 8º – Supervisionar os trabalhos da empresa contratada, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação vigente relacionada à realização de concurso público.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 10º - Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2018.


ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

P. Municipal de Ourilândia do Norte/PA
Publicado em 28 de Agosto de 2018.

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete

